



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

1º (Primeiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS PARA MOTO, CAMINHÃO, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA LEI 874/2021 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ESMONT PRODUTOS METALICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº **04.846.826/0001-27**, com endereço na Av. Floriano Neiva, 410 Loja 04, São José – Montes Claros/MG, TELEFONE 38 3221-1827 EMAIL vendas@esmontplacas.com.br, representada pela Sra. Marilene Veloso Oliveira Damasceno, RG nº MG-9.242-200, CPF 321.570.706-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente ADITIVO de REEQUILIBRIO, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e no que consta do Procedimento Licitatório nº 094/2023, Pregão Presencial por SRP nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este ADITIVO tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO nº 012/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado os itens do Contrato 12/2025, conforme descritos abaixo, com base no Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

ITEM:	PRODUTO	PREÇO DE VENDA ANTERIOR	PREÇO DE VENDA ATUALIZADO
01	PLACA EM ALUMINIO PARA VEICULOS TAMANHO PADRAO MERCOSUL CONFORME NORMAS TECNICAS.	R\$: 120,00	R\$: 230,00
02	PLACA EM ALUMINIO PARA MOTO TAMANHO PADRAO MERCOSUL CONFORME NORMAS TECNICAS.	R\$: 95,00	R\$: 150,00

§1º. O aditivo justifica-se o reequilíbrio no item acima por apresentarem notas que comprovam o real aumento do item registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento tem por base o artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato celebrado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa dos Patos/MG, 01 de abril de 2025.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO (A)

Empresa ESMONT P. METALICOS LTDA-EPP.

Rep. Legal: Marilene Veloso Oliveira Damasceno,
CPF: 321.570.706-30

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG.